

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 17.695.032/0001-51

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**CEM
OUTRAS
ATIVIDADES****CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MUNICIPAL – CEM****Nº PROCESSO TÉCNICO:** _____ **Nº CEM:** _____ **Nº FOBI:** _____
(CAMPO A SER PREENCHIDO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL)**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**Razão social ou nome: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ/CPF: _____ Inscrição estadual: _____
Endereço (Rua, Av., Rod. etc.): _____ Nº/km: _____
Complemento: _____ Bairro/localidade: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ - _____
Fax: () _____ - _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**Razão social ou nome: _____
CNPJ/CPF: _____ Inscrição Estadual: _____
Nome fantasia/apelido: _____
Endereço(Rua, Av. Rodovia, etc.): _____ Nº/km: _____
Complemento: _____ Bairro/localidade: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ - _____
Fax: () _____ - _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____**Microempresa:** [] NÃO [] SIM**3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:** [] REPETIR CAMPO 1 [] REPETIR CAMPO 2Destinatário: _____ / _____
(nome da pessoa que vai receber a correspondência) (vínculo com a empresa)
Endereço (Rua, Av., etc.): _____ Nº/km: _____ / _____
Complemento: _____ Bairro/localidade: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ - _____
Fax: () _____ - _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____**4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

- 4.1 – A área do empreendimento abrange outros municípios? [] NÃO [] SIM (Se sim, informar): _____
- 4.2 – A área do empreendimento abrange outros estados? [] NÃO [] SIM (Se sim, informar): _____
- 4.3 – O empreendimento está localizado dentro de Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável ou de proteção integral, criada ou implantada, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida?
[] NÃO [] SIM, nome: _____
- 4.4 – O empreendimento está localizado em sua zona de amortecimento (ou entorno, no raio de 3 km ao redor da UC), de alguma UC, exceto APA ou RPPN?
[] NÃO [] SIM, nome: _____
- 4.5 – Existem cavidades naturais subterrâneas na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento, ou no seu entorno de 250 metros, que poderão sofrer impacto real ou potencial pela atividade ou empreendimento?
[] NÃO [] SIM

4.6- Informe os dados para localização do **PONTO CENTRAL** do empreendimento na tabela abaixo:

Coordenadas Geográficas	DATUM () SIRGAS 2000 () WGS 84	Latitude			Longitude									
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo							
Coordenadas Planas UTM	Fuso 22 23 24	X=						Y=						(7 dígitos)

5. USO DE RECURSO HÍDRICO

- 5.1 – O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico outorgável? [] NÃO [] SIM
- 5.2 – Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [] NÃO [] SIM (passe ao item 6)
- 5.3 – Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao SISEMA(Em análise)
Nº Processo Administrativo _____ / _____; _____ / _____; _____ / _____
- 5.4 – Uso não outorgado (ainda não possui outorga)
Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.
Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.
- 5.5 – Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? [] NÃO [] SIM (Informar : DAC/IGAM _____/_____)
(A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAM's)
Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.
- 5.6 – O empreendimento já obteve anteriormente Outorga?
Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____
- 5.7 – Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 17.695.032/0001-51

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**CEM
OUTRAS
ATIVIDADES**

Nº da Portaria/ano: _____ / ____; Nº da Portaria/ano: _____ / ____; Nº da Portaria/ano: _____ / ____.

5.8 – Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?

Nº da Portaria/ano: _____ / ____; Nº da Portaria/ano: _____ / ____; Nº da Portaria/ano: _____ / ____.

NOTA: Uso de volume insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAM (www.siam.mg.gov.br) através DN CERH nº 09/2004 e DN CERH nº 34/2010 e para cadastramento acesse o endereço eletrônico usoinsignificante.igam.mg.gov.br.**6. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)****6.1 –** Caso já tenha processo de intervenção ambiental ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s): _____ / ____; _____ / ____; _____ / ____; _____ / ____; _____ / ____.**6.2 –** Caso já tenha Autorização para Intervenção Ambiental (DAIA) ou Declaração de Colheita e Comercialização - DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s): _____ / ____; _____ / ____; _____ / ____; _____ / ____; _____ / ____.**6.3 –** O Empreendimento está localizado em área rural? [] NÃO [] SIM**6.3.1** Pretende compensar Reserva Legal em Unidade de Conservação? [] NÃO [] SIM**6.4 –** Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas**6.1 e 6.2 ?** [] NÃO (passe para o item 7) [] SIM, responda as perguntas **6.5 e 6.6****6.5 –** Ocorrerá supressão de vegetação? [] NÃO [] SIM, informar:**6.5.1** [] nativa (passe para o item 6.6) [] plantada (responda o item 6.5.2)

[] nativa e plantada (responda o item 6.5.2)

6.5.2 É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? [] NÃO [] SIM**6.6 –** Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? [] NÃO [] SIM**7. DADOS DA(S) ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO:**Obs: Em caso de dúvida sobre o código a ser informado no campo abaixo, não preencher e entrar em contato com o Órgão Ambiental competente, para esclarecimentos.Os códigos das atividades estão listados no anexo 1 da Deliberação Normativa - 74/04, disponível para consulta no site: www.siam.mg.gov.br**7.1**

CÓDIGO DN 74/04	ATIVIDADE EFETIVA DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*	CLASSE

7.2 – Outras atividades listadas na DN 74/2004, nesse empreendimento, caso haja, informe:

CÓDIGO DN 74/04	ATIVIDADE EFETIVA DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*	CLASSE

7.3 O empreendimento já possui, ou tem sob análise, licença ambiental / autorização de funcionamento emitida pelo órgão estadual?

[] NÃO

[] SIM informe nº do Processo COPAM: _____ / ____ / ____ / ____

Tipo: [] AAF [] LP [] LI [] LO [] REVLO [] LOP [] LIC
[] LOC [] LP/LI [] LI/LO [] LIC/LO [] LP/LI/LO**7.4 – Fase do objeto do requerimento:**

[] Projeto

[] Instalação () não iniciada () iniciada em ____/____/____

[] Operação, () não iniciada () iniciada em ____/____/____

[] Projeto (**Ampliação**)[] Instalação (**Ampliação**) () não iniciada () iniciada em ____/____/____[] Operação (**Ampliação**) () não iniciada () iniciada em ____/____/____**7.4.1 – Solicita-se a concomitância de fases no licenciamento?**

[] NÃO

[] SIM, Informe as fases:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 17.695.032/0001-51

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**CEM
OUTRAS
ATIVIDADES**

[] LP [] LI [] LIC [] LO (Verificar art. 9º do Decreto Estadual nº 44.844/2008 e Orientação Sisema nº 04/2017)

7.5 – Dados das atividades do empreendimento sob ampliação (sendo o caso):**7.5.1– Dados referentes à ampliação/modificação:**

CÓDIGO DN 74/04	ATIVIDADE EFETIVA DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*	CLASSE

7.5.2 – Dados da atividade principal do empreendimento já regularizada ambientalmente relacionada à ampliação

CÓDIGO DN 74/04	ATIVIDADE EFETIVA DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*	CLASSE

*Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Anexo I da DN COPAM 74/04**7.6 – Está cumprindo as obrigações inerentes à licença vigente, inclusive suas condicionantes?** [] NÃO [] SIM**7.7 – Quer fazer uso da prerrogativa do § 2º, art. 8º da DN 74/2004 (redução de 30% no custo de análise)?** [] NÃO [] SIM**8. Selecione uma opção de Pagamento, tendo como referência a tabela anexa na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/FEAM Nº 2125, DE 28 DE JULHO DE 2014:****8.1–** [] No ato da Formalização do processo, pagar o valor integral da tabela, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento**8.2–** [] No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a 500 (quinhentas) Ufemgs cada, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento **Obs: incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimento****8.3–** [] No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral após a apresentação da planilha de custos**Nota 1:** Ficam sujeitas ao pagamento integral do valor da tabela, as classes I e II referente a Autorização Ambiental de Funcionamento- AAF, não cabendo parcelamento vez que não atingem o valor mínimo de 500 (quinhentas) Ufemgs exigido para parcelamento.**Nota 2:** Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicionados à quitação integral dos custos, conforme art. 7º, da DN COPAM n.º 74/2004.**Nota 3:** Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Planilha referente a LP, LI e LO, classes III e IV, na hipótese das opções 8.1 e 8.2, serão ressarcidos ao empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.**9. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.**/ /
Data/ /
Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento do CEM/ /
vínculo com a empresa**OS FORMULÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS E SE TORNARÃO SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DESTES PRAZOS, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.**